



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 254/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF

Brasília, 17 de junho de 2025.

Ao Senhor

Flavio de Moraes Vasconcelos

Presidente do Esporte Clube Ginástico

E-mail: gerencia@ginastico.com.br; projetosginastico@gmail.com; secretaria@ginastico.com.br; ginastico@ginastico.com.br

Assunto: **Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Ginástico Formador de Talentos" - Aprovada.**

Processo nº 71000.056018/2021-47

Prezado Senhor,

1. Informa-se que a prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer segue em anexo.
2. Ressalta-se que a análise quanto aos aspectos financeiros será procedida pela **Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC**, conforme expresso no art. 77 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.
3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo seguinte endereço eletrônico: pcf.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS EUGÊNIO ZARDINI FILHO

Técnico de Nível Superior



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Zardini Filho, Técnico de Nível Superior**, em 17/06/2025, às 03:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15134390** e o código CRC **AC66A201**.



Ministério do Esporte

PARECER Nº 149/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.056018/2021-47
INTERESSADO: ESPORTE CLUBE GINÁSTICO

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2100967

PROJETO: Ginástico Formador de Talentos

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Basquete, Natação e Tênis de mesa

CNPJ: 16.641.235/0001-00

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Belo Horizonte/MG

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 1.938.493,28

VALOR CAPTADO: R\$ 750.780,07

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 750.780,06

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 12 meses

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc.11898764) Data de aprovação: 11/02/2022, 157ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 11914894)
2. Termo de Compromisso (doc. 12055070)	Valor: R\$ 750.780,06 Valor liberado: R\$ 426.923,90 (doc.12061498) Data da liberação: 11/03/2022 Data de início: 10/03/2022 Data fim: 10/12/2022
3. Utilização de aplicação financeira (doc. 12901351)	Protocolada em 09/08/2022 (doc. 12803622). Favorável Valor liberado R\$ 20.314,88 (doc. 12947266) Data da liberação: 12/09/2022
4. Prestação de Contas Parcial (doc. 13034509)	Protocolada em 27/09/2022 (doc. 13025087). Parecer favorável Valor liberado R\$ 323.856,16 (doc. 13075509) Data da liberação: 06/10/2022
5. Prorrogação: 1º Termo Aditivo (doc. 13332473)	Prorrogado até 31/03/2023.
6. Visita técnica (doc. 13348507)	Técnico Responsável: Ana Cláudia Carneiro e Ediciane Alves Data da visita: 13/12/2022 Relato do visita técnica: Em 13 de novembro de 2022, às 15:00 horas, foi realizada Visita Técnica no Esporte Clube Ginástico, a fim de verificar a execução do Projeto "Ginástico Formador de Talentos", oportunidade na qual a Sra. Ana Karolyna apresentou as atividades propostas no plano de trabalho aprovado. Durante a visita técnica verificou-se que o projeto está cumprindo o cronograma, a metodologia, assim como as metas e os objetivos pactuados. Além disso, informa-se que o quantitativo de beneficiários previsto está sendo superado ao proposto. Segundo o proponente, houve a contratação de todos os recursos humanos previstos, assim, serviços. Destaca-se, também, que o auxílio ao atletas, estão sendo pagos conforme o pactuado no Plano de trabalho aprovado. Referente aos campeonatos, festivais e competições, foi confirmada as participações, alcançando ótimos resultados, superando o esperado. As aulas estão sendo realizadas, conforme grade horária apresentada pelo proponente. No momento da visita estavam presentes a coordenadora e professores, profissionais contratados pelo projeto, conforme plano de trabalho. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Redes Sociais, Banner, Faixa, Placa no Clube, conforme previsto no PDLIE (doc. 12013343/fl. 24), e estabelecido nos arts. 94 e 96 da Portaria nº 424/2020.

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
	Durante a visita verificou-se as condições de acessibilidade do projeto, pois a proponente deve estabelecer formas para a democratização do acesso, tanto beneficiados diretos como indiretos, ao local do projeto a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o Art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. Houve entrevista com o Professor Anderson e a Professora Adriana no qual informaram que a metodologia está sendo aplicada com sucesso, com os atletas alcançando pódios, bem como a beneficiária Maria Eduarda, que relatou sobre a importância do projeto em seus ótimos resultados, na modalidade natação, agradecendo a SENIFE e ao patrocinadores pelo apoio. Diante das informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução do projeto, cabendo registrar que não houve nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução.

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 136/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o **objeto** é: Formar e desenvolver atletas cidadãos nas modalidades de basquete, natação e tênis de mesa, propiciando condições ideais para a detecção e desenvolvimento de talentos no esporte de rendimento (doc. 13205754, fl. 9), bem como os objetivos específicos são:

- Auxiliar no desenvolvimento do esporte de rendimento em Minas Gerais;
- Permitir o acesso de um maior número de atletas ao esporte competitivo;
- Ofertar condições aos atletas de ir e vir aos locais de treino;
- Promover no contra-turno escolar a prática da modalidade.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 29/05/2023, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Anderson Ayrolla Moreira, Representante Legal, bem como encaminhados documentos juntados pelo proponente durante a execução do objeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 14022456, fls. 63 - 78.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 14022456, fl. 368 - 370.
Relação de beneficiários.	doc. 14022456, fls. 372 - 376.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 14022456, fl. 378.
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 14022456, fls. 380 - 391.
Relação de pagamentos.	doc. 14022456, fls. 393 - 406.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº 1585-7 , conta CAPTAÇÃO nº 31243-6 , conta MOVIMENTO nº 31412-9 .	doc. 14022456, fls. 415 - 432 (CAPTAÇÃO). doc. 14022456, fls. 434 - 454 (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 14022456, fls. 457 - 475 (CAPTAÇÃO). doc. 14022456, fls. 477 - 490, 492 - 499 (MOVIMENTO).
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	não apresentou
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 14110167. Processo: 71000.044542/2023-37
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 14022456, fls. 717 - 807. doc. 14022509, fls. 3 - 674.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	não se aplica
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 14022456, fls. 512 - 715.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 14022456, fl. 410.
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 14022456, fl. 408.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 14022456, fls. 512 - 715.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 14022456, fls. 512 - 715.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença dos documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 13205754, fl. 16)	Resultado alcançado
Meta: Aprimorar o aspecto técnico dos atletas das diversas categorias do projeto.	

METAS QUALITATIVAS	
Indicador: Comparativo do físico dos atletas no início e ao término do projeto. Instrumento de Verificação: Teste físico.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, houve impacto positivo no desenvolvimento técnico dos atletas com uma evolução significativa nas diversas categorias (doc.14022456, fls. 69 - 70, 174 - 228). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta: Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas. Indicador: Obter bons resultados nas competições em que os atletas vierem a participar. Instrumento de Verificação: Relatório Trimestral da Comissão Técnica avaliando a evolução dos atletas	Conforme relatório apresentado pelo proponente, houve bons resultados nos treinos, os atletas superaram as metas com destaque no pódio de medalhas nas competições e nos treinamentos, (doc.14022456, fls. 70 - 74, 174 - 228). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 13205754, fl. 16)	Resultado alcançado
Meta: Melhorar em 5% o desempenho dos atletas nos treinamentos. Indicador: Melhorar os testes de fundamento dos atletas no comparativo da pré-temporada e ao término do projeto. Instrumento de verificação: Testes de pré-temporada e ao final da temporada.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, houve o desenvolvimento superior a 5% nas modalidades desenvolvidas com os beneficiários (doc.14022456, fls. 74 - 75, 174 - 228). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta: Oferecer a participação em competições para no mínimo 40% dos atletas. Indicador: Percentual de atletas das categorias participando das competições. Instrumento de verificação: Súmulas/notas oficiais com os resultados das competições.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, houve a participação de 42% dos atletas nas competições (doc. 14022456, fls. 76, 230 - 376). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotos que o proponente Esporte Clube Ginástico, cumpriu com o pactuado.

3.9. A proponente apresentou a grade horária das atividades que foram executadas no projeto, bem como os respectivos horários e frequência dos alunos (doc. 14022456, fl. 81 - 172, 808 - 857).

3.10. O proponente também informou como foi realizada a seleção do público alvo do projeto, que foi composto por crianças e adolescentes nas modalidades de Basquete, Natação e Tênis de mesa, que foi realizado no contra turno escolar dos beneficiários onde conseguiram realizar treinamentos e competições em suas respectivas modalidades, proporcionando uma maior qualidade de vida aos seus alunos. (doc. 14022456, fls. 63 - 66).

3.11. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 212 beneficiários (doc. 13205754, fl. 07) e foi verificado o atendimento de 169 beneficiários diretos (doc. 14022456, fls. 372 - 376).

3.11.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: "**O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis**".

3.12. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registros fotográficos (doc. 14022456, fls. 512 - 715.), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: Redes Sociais; Site; Faixa; Placa no clube, conforme previsto no PDLIE (doc. 12013343, pág. 24, 29), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.13. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização nos locais previstos: (doc. 14022456, fls. 69).

- a) GINÁSTICO ESPORTE CLUBE - Av. Afonso Pena, 3328, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG – BRASIL;
- b) CENTRO DE TREINAMENTO GINÁSTICO ESPORTE CLUBE - Rua José Rodrigues Pereira, 411, Buritis, Belo Horizonte/MG – BRASIL CTE;
- c) UFMG - Avenida Alfredo Camarate, 617, São Luiz, Belo Horizonte/MG – BRASIL.

3.14. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007, o proponente não informou se o local possui acessibilidade.

3.15. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1.

4.2. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.3. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

À consideração da Sra. Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

FERNANDA FERREIRA MAGALHÃES SILVA

Assessora Técnica

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, para as providências pertinentes.

CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ferreira Magalhães Silva, Assessor(a) Técnico(a)**, em 12/06/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Gomes Neves de Carvalho, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 13/06/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15125115** e o código CRC **933462A7**.